



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 13 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1439

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 112/2024)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 115/2024)	4
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 112/2024)



DECRETO Nº.112/2024.

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE GESTÃO DO
TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - BA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada deliberativa;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - 4ª CNGTES;

CONSIDERANDO a Resolução CES Nº 33, de 05 DE DEZEMBRO DE 2023, do Conselho Estadual de Saúde, que aprova o regimento estabelecendo regras relativas à realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CEGTES):

DECRETA

Art. 1º - Fica Convocada a **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – 1ª CMGTES**, a realizar-se no dia **14 de JUNHO de 2024**, em Pé de Serra - Bahia, com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, aprovada



pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

Art. 4º - As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, se dará por recursos orçamentários consignados pelo Fundo Municipal de Saúde

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário e em especial o DECRETO 111, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 12 de junho de 2024, Ano VIII, Edição 1438, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, em 13 de junho de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 115/2024)



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA - BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 115/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024 - Proc. Adm. nº 140/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA FILARMÔNICA LIRA 6 DE AGOSTO (ORQUESTRA SOPRO DA ALEGRIA)**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS DO “ARRAIÁ DA FELIZ CIDADE” NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA. **Vigência do Contrato:** 13/06/2024 a 13/08/2024. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E M LIRA 6 DE AGOSTO, inscrita sob nº de CNPJ: 63.077.861/0001-98. **Valor Global:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.05.501 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj/Atividade:	2003 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Pé de Serra/BA, 13 de junho de 2024.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024)



**RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA, no uso de suas atribuições legais e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA/ADJUDICA E HOMOLOGA a **Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024**, vinculada ao Processo Administrativo nº 140/2024, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DA FILARMÔNICA LIRA 6 DE AGOSTO (ORQUESTRA SOPRO DA ALEGRIA)**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS FESTEJOS JUNINOS DO “ARRAIÁ DA FELIZ CIDADE” NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BAHIA. Em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E M LIRA 6 DE AGOSTO**, inscrita sob nº de CNPJ: 63.077.861/0001-98. **Valor Global:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Fundamentada no **Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**. Pé de Serra/BA, 13 de junho de 2024. Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>